

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, transparência, cidadania!

RESOLUÇÃO Nº 847/2021

Dispõe acerca da fixação e disposição de fotos no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º O recinto do Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG terá afixado em local de destaque somente as fotos oficiais do(a) Prefeito(a) Municipal, do(a) Presidente da Câmara Municipal e do fundador Dr. Pedro Leopoldo da Silveira.

§1º As fotos de que trata esta Resolução serão dispostas em painel próprio, situado na parte de trás das cadeiras dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§2º As fotos do(a) prefeito(a) e do(a) presidente da Câmara ficarão afixadas no Plenário somente durante o período respectivo aos mandatos por eles exercidos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n.º 266, de 27 de junho de 1.994, n.º 267, de 27 de junho de 1.994, n.º 373, de 22 de abril de 1.997 e n.º 428, de 23 de dezembro de 1.998.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.


Eldir José Batista

Presidente